



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º , DE 2019

(da Comissão de Finanças e Tributação)

Solicita ao Ministério da Economia – ME que se encaminhem informações a respeito dos valores arrecadados, montante acumulado e percentual aplicado do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, após consultada a Mesa, sejam solicitadas ao Ministério da Economia e ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, via meios digitais e físicos, sobre o montante total acumulado e disponível do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, valores arrecadados desde a sua instituição pela Lei 9.998, de 17 de agosto de 2000 e montante realmente investido nos objetivos de sua criação.

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) foi instituído por meio da Lei 9.998, de 17 de agosto de 2000, para financiar a implantação de serviços do setor - especialmente para a população mais carente - que não seriam normalmente prestados pelas companhias privadas em razão de custos e do baixo retorno.

Pela lei, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações é encarregado de formular as políticas para orientar as aplicações do Fust. À Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) compete a implementação e a fiscalização dos

projetos. Ao Ministério da Economia cabe gerenciar todo o Orçamento e prover a Gestão da Economia da União. Razão pela qual vislumbramos a necessidade de esses dois Ministérios prestarem as informações solicitadas.

Ocorre, que segundo se depreende do Relatório de Gestão da Anatel, do Fistel e do Fust, de 01/04/2019 - Exercício 2018¹, não se vislumbra a aplicação eficiente dos recursos desse fundo para os fins legais a que se destina. Igualmente, parece-nos que o Fundo tem sido utilizado meramente para fazer caixa para a União.

Buscando alterar esse Fundo, há mais de oito dezenas de proposições em trâmite na Câmara dos Deputados. Em especial, há na Comissão de Finanças e Tributação, o Projeto de Lei nº 2217, de 2015, que objetiva suspender as suas contribuições até a aplicação do total arrecadado desde a sua instituição, para atender às finalidades legais para as quais foi instituído.

Buscando instruir esses processos e verificar-se a viabilidade/necessidade de alteração da Lei 9.998/2000, ou mesmo a sua inteira revogação, formula-se o presente pedido de informações.

Sala da Comissão, em 19 de agosto de 2019.

Deputado **SÉRGIO SOUZA**
Presidente

1

disponível em
<https://www.anatel.gov.br/Portal/verificaDocumentos/documento.asp?numeroPublicacao=349297&pub=original&filtro=1&documentoPath=349297pdf>,